



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 26 de março de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1022-A

Página 2

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 373/2026

Dispõe sobre a formalização de exoneração de função gratificada e determina o retorno de servidor(a) às suas funções de origem.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, e;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de memorando interno, requerendo a exoneração da servidora do exercício de função gratificada, com definição expressa da data de desligamento;

CONSIDERANDO o pedido administrativo formulado pelo Departamento de Recursos Humanos para a formalização do ato de exoneração, com retorno ao cargo efetivo de origem, contendo todos os dados funcionais pertinentes da servidora;

CONSIDERANDO a constatação de falha administrativa no fluxo interno de tramitação de expedientes, que resultou na ausência de formalização tempestiva da portaria correspondente, conforme justificativa apresentada pelo setor competente;

CONSIDERANDO que a referida falha decorreu de equívoco operacional, não sendo atribuível à servidora, a qual atuou de boa-fé, com ciência e anuência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a servidora exerceu, de fato, as atribuições inerentes à função gratificada, caracterizando situação fática consolidada, apta a ensejar a convalidação dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão e regularização de seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do STF, visando assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a coerência dos assentamentos funcionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalização do ato administrativo com efeitos retroativos, a fim de resguardar a regularidade da vida funcional da servidora e a conformidade dos registros administrativos;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 1º Formalizar a exoneração, a partir de 20 de outubro de 2025, da servidora municipal **MARIA CAROLINA SANTA ROSA MOREIRA**, matrícula n.º 6576, do exercício da função gratificada de "Coordenador Pedagógico", nos termos da Portaria n.º 127/2025, considerando como último dia no exercício da função a data de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica determinado o retorno da servidora às suas funções de origem, no cargo efetivo de PEB I – Educação Infantil, para o qual foi nomeada por meio da Portaria n.º 208/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025, para fins de regularização administrativa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 374/2026

Formaliza nomeação de servidor(a)
para exercer função gratificada com
base na Lei Complementar n.º 535/2013
e determina outras providências.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação para a designação da servidora ao exercício de função gratificada, com definição da data de início das atividades;

CONSIDERANDO que, em 21 de outubro de 2025, foi demandada ao setor de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias à designação da servidora efetiva MARIA CAROLINA SANTA ROSA MOREIRA para o exercício da função gratificada de Diretora de Unidade de Educação Infantil, tendo sido efetivados os procedimentos internos relativos à movimentação funcional e ao processamento da respectiva remuneração;

CONSIDERANDO que, por falha administrativa interna no fluxo de tramitação do expediente, o pedido formal de expedição da portaria não foi tempestivamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito, resultando na ausência de formalização do ato administrativo à época, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a referida falha decorreu de equívoco operacional no controle e remessa do expediente administrativo, não havendo qualquer responsabilidade atribuível à servidora, que exerceu as atribuições da função gratificada de boa-fé, com ciência e anuência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, não obstante a ausência formal da portaria, restou caracterizada situação fática consolidada, tendo a servidora exercido regularmente as atribuições inerentes à função gratificada;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a revisão e convalidação de atos administrativos, com vistas à preservação da legalidade e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal da situação funcional da servidora, garantindo a coerência dos assentamentos funcionais, a convalidação dos atos praticados de boa-fé e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 535/2013, que disciplina o exercício de funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 21 de outubro de 2025, a nomeação da servidora municipal abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, para exercer função gratificada, sob a designação de "**DIRETORA DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**", com referência salarial conforme Tabela XIV da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004:

MARIA CAROLINA SANTA ROSA MOREIRA

Matrícula n.º 6576

Cargo de concurso: PEB I – Educação Infantil

Portaria de nomeação: 208/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de outubro de 2025, para fins de regularização administrativa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 375/2026

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 1527/2026.

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) municipal **SIRLENE APARECIDA SIA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 11.XXX.XXX-2 e do CPF n.º 016.XXX.XXX-52, ocupante do cargo de PEB I – Ensino Especial, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 167/2012, licença prêmio pelo período de 01/09/2026 a 15/09/2026, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 376/2026

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao(a) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 1687/2026.

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) municipal **LUCILA IOLANDA PAES**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 24.XXX.XXX-2 e do CPF n.º 251.XXX.XXX-22, ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 82/2000, licença prêmio pelo período de 20/07/2026 a 02/09/2026, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRÁ DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 377/2026

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 1305/2026.

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) municipal **JESSICA APARECIDA BENVENUTTO**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 48.XXX.XXX-7 e do CPF n.º 418.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 249/2018, licença prêmio pelo período de 21/08/2026 a 04/09/2026, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 21 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 378/2026

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao(a) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 1305/2026.

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) municipal **ELIETE CAPACLE VISCHI**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 30.XXX.XXX-X e do CPF n.º 287.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de PEB I – Professor Auxiliar, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 270/2009, licença prêmio pelo período de 24/03/2026 a 07/04/2026, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 24 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 379/2026

"Altera a Portaria nº 382/2025, que formaliza designação de servidores para comporem o Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CONDESU, e dá outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 382, de 06 de março de 2025, que formalizou a designação dos membros do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal do CONDESU para o biênio de janeiro de 2025 a dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 11/2026, de 03 de março de 2026, oriundo da Secretaria da Fazenda, que solicita a substituição da servidora Adriana de Barros Vieira no Conselho Fiscal do CONDESU;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do referido conselho em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVO:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Portaria nº 382/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II. CONSELHO FISCAL:

SUPLENTE: JUAREZ BRITO, CPF n.º 010.XXX.XXX-04, brasileiro, exercendo o cargo de Contador, matrícula 9600, e-mail contabilidade01@arturnogueira.sp.gov.br, endereço Rua 15 de Novembro, nº 1400 – Palmeiras, Tel: (19) 3827-9700 – Ramal 9729."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 382/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N. 11/2026

Data: 03/03/2026
De: Secretaria Da Fazenda
Para: Gabinete
Ref.: Solicitação de alteração de membro do Conselho Fiscal do CONDESU

Venho, por meio deste, solicitar a alteração do servidor que integra o Conselho Fiscal do CONDESU, conforme designação constante na Portaria nº 382/2025.

Informo que a servidora **Adriana de Barros Vicira**, cargo Chefe de Divisão de Convênios, matrícula 2953, atualmente designada para compor o referido Conselho Fiscal, será substituída.

Para tanto, indico o servidor abaixo relacionado para assumir a função:

Nome: Juarez Brito
CPF: 010.700.505-04
Cargo: Contador
Matrícula: 9600
e-mail: contabilidade01@arturnogueira.sp.gov.br
Telefone: 19 38279700 – ramal 9729

Solicito, assim, a adoção das providências necessárias para formalização da alteração, com a devida atualização da respectiva Portaria.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Michele Adele Ferreira Passos
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 381/2026

Aplica penalidade de demissão a servidor público municipal em razão de reincidência específica em infrações disciplinares de natureza gravíssima, apuradas em Processo Administrativo Disciplinar.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade, disciplina e regular funcionamento do serviço público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 24 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, especialmente quanto às infrações disciplinares e às penalidades aplicáveis;

CONSIDERANDO o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Artur Nogueira, instituído pelo Decreto Municipal nº 072, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que restou comprovada, no âmbito dos Processos Administrativos nºs 5867/2025 e 7696/2026, a prática de transgressões disciplinares de natureza grave e gravíssima, tipificadas no artigo 20, § 1º, inciso XIV, e § 3º, incisos XI e XXXIII, do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que comprovou caracterizada, a prática de Insubordinação Grave em Serviço, nos termos do artigo 210, inciso IV, da Lei Complementar nº 18/1995;

CONSIDERANDO que as infrações apuradas caracterizam reincidência específica, circunstância que autoriza a aplicação da penalidade máxima, nos termos do artigo 204, inciso V, da Lei Complementar nº 18, de 24 de fevereiro de 1995;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO que nos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 04/2025 e 10/2025, foram integralmente assegurados ao servidor o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, a partir de 26 de março de 2026, ao servidor **ISMAEL GOMES BARBOSA**, matrícula nº 6560, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, admitido por concurso público conforme Portaria nº 179/2014, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, em razão da prática reiterada de infrações disciplinares de natureza grave e gravíssima, bem como pela caracterização de insubordinação grave em serviço, nos termos do artigo 210, inciso IV, da Lei Complementar nº 18, de 24 de fevereiro de 1995, tipificadas no artigo 20, § 1º, inciso XIV, e § 3º, incisos XI e XXXIII, do Decreto Municipal nº 072, de 09 de abril de 2021 - Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, conforme apurado e comprovado nos Processos Administrativos nºs 5867/2025 e 7696/2026, que originaram os Processos Administrativos Disciplinares - PADs nºs 04/2025 e 10/2025.

Art. 2º. A penalidade de demissão é aplicada com fundamento nos artigos 204, inciso V, e 210, inciso IV, da Lei Complementar nº 18, de 24 de fevereiro de 1995 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, em razão da prática de Insubordinação Grave em Serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 26 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 024/2026

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado a suplementação de dotações orçamentárias suplementadas por anulação e superávit financeiro do exercício anterior, a importância total de **R\$ 1.845.565,54 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO

10 - 01.01.04.122.0003.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 72.283,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

24 - 02.01.04.122.0006.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 250.000,00

03 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS

43 - 03.01.04.123.0007.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 4.470,00

44 - 03.01.04.123.0007.2.089.339047.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
R\$ 600,00

47 - 03.01.04.123.0007.2.089.339092.01.1100000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.800,00

47 - 03.01.04.123.0007.2.089.339092.01.1100000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 711,00

48 - 03.01.04.123.0007.2.089.339093.01.1100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO

73 - 04.01.15.452.0021.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 47.394,00

77 - 04.01.17.605.0021.1.046.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 14.409,00

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.02 - URBANISMO

112 - 05.02.15.452.0024.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 70.818,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

06.01 - ATENÇÃO BÁSICA

177 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3010002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 45.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL

347 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 89.895,61

349 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 47.293,58

356 - 07.01.08.244.0014.2.089.339040.05.5000010 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 74.661,62

652 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000106 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS

08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL

370 - 08.01.06.181.0005.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 30.000,00

387 - 08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 91.000,00

387 - 08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 107.000,00

09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

09.01 - ESPORTES E LAZER

433 - 09.01.27.812.0009.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 104.170,00

10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

446 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 100.000,00

449 - 10.01.12.361.0036.2.089.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA DE CULTURA

12.01 - CULTURA E TURISMO

532 - 12.01.13.392.0008.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 4.300,00

532 - 12.01.13.392.0008.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 800,00

549 - 12.01.13.392.0008.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 93.258,00

13 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

13.01 - JURÍDICO

569 - 13.01.02.122.0051.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 108.076,00

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.01 - AGRICULTURA

574 - 14.01.20.606.0016.1.013.449052.05.8000033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 77.314,73

586 - 14.01.20.606.0016.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 104.000,00

15 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

15.01 - MEIO AMBIENTE

599 - 15.01.18.542.0004.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 81.603,00

16 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

16.01 - COMUNICAÇÃO

607 - 16.01.24.122.0012.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 81.283,00

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E JUVENTUDE

17.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

620 - 17.01.04.122.0015.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 23.425,00

18 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

18.01 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

627 - 18.01.04.122.0013.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.556.400,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
9 - 01.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 72.283,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
20 - 02.01.04.122.0006.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 250.000,00
20 - 02.01.04.122.0006.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 4.470,00
03 - SECRETARIA DA FAZENDA
03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
39 - 03.01.04.123.0007.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.800,00
39 - 03.01.04.123.0007.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 711,00
39 - 03.01.04.123.0007.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 600,00
39 - 03.01.04.123.0007.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 5.000,00
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO
55 - 04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 81.283,00
55 - 04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 108.076,00
55 - 04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 100.000,00
55 - 04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 107.000,00
55 - 04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 14.409,00
69 - 04.01.15.452.0021.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 47.394,00
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.01 - OFICINA E GARAGEM
95 - 05.01.15.452.0024.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 70.818,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 - ATENÇÃO BÁSICA
161 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3010002 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 45.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL
654 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS
08.02 - TRÂNSITO
392 - 08.02.04.452.0005.1.013.449552.01.4100000 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 30.000,00
08.03 - DEFESA CIVIL E POSTURAS
407 - 08.03.06.182.0005.2.032.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 91.000,00
09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
09.01 - ESPORTES E LAZER
414 - 09.01.27.812.0009.2.013.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 104.170,00
10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO
10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
436 - 10.01.12.361.0036.1.013.449052.01.2200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

R\$ 100.000,00
436 - 10.01.12.361.0036.1.013.449052.01.2200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 10.000,00
12 - SECRETARIA DE CULTURA
12.01 - CULTURA E TURISMO
537 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 93.258,00
537 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 4.300,00
537 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 800,00
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.01 - AGRICULTURA
584 - 14.01.20.606.0016.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 104.000,00
15 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
15.01 - MEIO AMBIENTE
597 - 15.01.18.542.0004.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 81.603,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E JUVENTUDE
17.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
618 - 17.01.04.122.0015.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 23.425,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 09 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 022
Data: 09/03/2026
Lei Especifica: /

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 024/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO Nº 024/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
				Tipo		
1	349	07.01.08.244.001.4.2.089.339039.05.500007	47.293,58	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	347	07.01.08.244.001.4.2.089.339039.02.5000104	89.895,61	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	574	14.01.20.606.001.6.1.013.449052.05.8000033	77.314,73	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	356	07.01.08.244.001.4.2.089.339040.05.5000010	74.661,62	SUPERAVIT FINANCEIRO		
			Total Decreto.....R\$			289.165,54

ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG27.80A.350-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 023
Data: 09/03/2026
Lei Especifica: /
Autorização: Remanejamento
DECRETO: 024/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 024/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Arquivo - Projeto	Arquivo - Projeto
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	177	06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3010002	45.000,00	ANULAÇÃO	161	06.01.10.301.0040.2.089.339039.05.3010002
2	24	02.01.04.122.0006.2.089.339039.01.1100000	250.000,00	ANULAÇÃO	20	02.01.04.122.0006.2.089.339039.01.1100000
3	446	10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000	100.000,00	ANULAÇÃO	436	10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000
4	47	03.01.04.123.0007.2.089.339092.01.1100000	1.800,00	ANULAÇÃO	39	03.01.04.123.0007.2.089.339092.01.1100000
5	387	08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000	91.000,00	ANULAÇÃO	407	08.03.06.182.0005.2.032.339030.01.1100000
6	47	03.01.04.123.0007.2.089.339092.01.1100000	711,00	ANULAÇÃO	39	03.01.04.123.0007.2.089.339030.01.1100000
7	44	03.01.04.123.0007.2.089.339047.01.1100000	600,00	ANULAÇÃO	39	03.01.04.123.0007.2.089.339030.01.1100000
8	652	07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000106	5.000,00	ANULAÇÃO	654	07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000106
9	449	10.01.12.361.0036.2.089.339036.01.2200000	10.000,00	ANULAÇÃO	436	10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000
10	532	12.01.13.392.0008.1.013.449052.01.1100000	4.300,00	ANULAÇÃO	537	12.01.13.392.0008.1.013.449052.01.1100000
11	48	03.01.04.123.0007.2.089.339093.01.1100000	5.000,00	ANULAÇÃO	39	03.01.04.123.0007.2.089.339030.01.1100000
12	532	12.01.13.392.0008.1.013.449052.01.1100000	800,00	ANULAÇÃO	537	12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000
13	77	04.01.17.605.0021.1.046.449051.01.1100000	14.409,00	ANULAÇÃO	55	04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000
14	43	03.01.04.123.0007.2.089.339040.01.1100000	4.470,00	ANULAÇÃO	20	02.01.04.122.0006.2.089.339030.01.1100000
15	73	04.01.15.452.0021.2.089.339040.01.1100000	47.394,00	ANULAÇÃO	69	04.01.15.452.0021.2.089.339030.01.1100000
16	433	09.01.27.812.0009.2.089.339040.01.1100000	104.170,00	ANULAÇÃO	414	09.01.27.812.0009.2.013.339030.01.1100000
17	586	14.01.20.606.0016.2.089.339040.01.1100000	104.000,00	ANULAÇÃO	584	14.01.20.606.0016.2.089.339039.01.1100000



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 023
Data: 09/03/2026
Lei Especifica: /
Autorização: Remanejamento
DECRETO 024/2026
Lei Orçamentaria: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 024/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
				Tipo		
18	620	17.01.04.122.0015.2.089.339040.01.1100000	23.425,00	ANULAÇÃO	618	17.01.04.122.0015.2.089.339039.01.1100000
19	599	15.01.18.542.0004.2.089.339040.01.1100000	81.603,00	ANULAÇÃO	597	15.01.18.542.0004.2.089.339039.01.1100000
20	10	01.01.04.122.0003.2.089.339040.01.1100000	72.283,00	ANULAÇÃO	9	01.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000
Total Decreto:.....R\$			965.965,00			

ROSÂNGELA C. CLARETTE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG:27.804.552-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 024
Data: 09/03/2026
Lei Específica: /

Autorização: Remanejamento
Decreto: 024/2026
Lei Orçamentaria: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 024/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Ficha - Projeto	Dotação
				Tipo			
1	370	08.01.06.181.0005.1.013.449052.01.1100000	30.000,00	ANULAÇÃO		392	08.02.04.452.0005.1.013.449552.01.4100000
2	112	05.02.15.452.0024.2.089.339040.01.1100000	70.818,00	ANULAÇÃO		95	05.01.15.452.0024.2.089.339030.01.1100000
3	607	16.01.24.122.0012.2.089.339040.01.1100000	81.283,00	ANULAÇÃO		55	04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000
4	569	13.01.02.122.0051.2.089.339040.01.1100000	108.076,00	ANULAÇÃO		55	04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000
5	549	12.01.13.392.0008.2.089.339040.01.1100000	93.258,00	ANULAÇÃO		537	12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000
6	627	18.01.04.122.0013.2.089.339039.01.1100000	100.000,00	ANULAÇÃO		55	04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000
7	387	08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000	107.000,00	ANULAÇÃO		55	04.01.15.452.0021.1.027.449061.01.1100000
Total Decreto.....R\$			590.435,00				

Rosângela C. Claro Tir. Souza
ROSÂNGELA C. CLARO TIR. SOUZA
DIRETORIA CONTABILIDADE
RG27.804.350-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	289.165,54
ANULAÇÃO	1.556.400,00
Total	1.845.565,54

Rosângela A. Claro de Souza
 ROSÂNGELA A. CLARO DE SOUZA
 DIRETORA DE CONTABILIDADE
 RSP27.824.350-1

OIPRO00822

20/03/2026

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 033/2026

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
PELO FALECIMENTO DO EX-
PREFEITO LUIZ DE FAVERI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 64, 65 e 81 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito do Município de Artur Nogueira, Luiz de Faveri, ocorrido no dia 24 de março de 2026, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que Luiz de Faveri exerceu o cargo de Vice-Prefeito do Município de Artur Nogueira no período de 1997 a 2000, e posteriormente o cargo de Prefeito Municipal no período de 2001 a 2004;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Artur Nogueira durante sua trajetória na vida pública, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura e desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que, durante sua gestão, foi criada a autarquia municipal de saneamento, denominada Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, importante marco para o desenvolvimento da infraestrutura e saneamento do Município;

CONSIDERANDO a implementação de importantes políticas públicas, incluindo a criação do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, instalação do Banco do Povo, construção de unidades escolares, ampliação de creches, abertura de postos de saúde e fortalecimento da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a execução de obras e melhorias estruturais relevantes, como a construção de centros esportivos, praças públicas, unidades de saúde, equipamentos educacionais e investimentos na modernização da frota municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico do Município, incluindo incentivos fiscais para atração de empresas e fortalecimento das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO, por fim, o profundo sentimento de pesar que atinge a população nogueirense, familiares, amigos e servidores públicos municipais, bem como sua trajetória de vida marcada pelo trabalho, dedicação e relacionamento próximo com a comunidade, e que é dever do Poder Público Municipal manifestar solidariedade e prestar homenagens àqueles que deixam relevantes contribuições e laços de respeito junto à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Artur Nogueira, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito **LUIZ DE FAVERI**.

Art. 2º. - Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º. - A Prefeitura de Artur Nogueira manifesta, por meio deste ato, profundo pesar e solidariedade aos familiares e amigos, neste momento de grande perda.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 24 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 034/2026

Altera a composição da Comissão Especial instituída pelo Decreto n.º 062, de 26 de maio de 2023, com a redação dada pelo Decreto n.º 070, de 04 de junho de 2025, para fiscalização dos serviços de retirada, acondicionamento, transporte e realocação junto ao ossuário municipal, e dá outras providências.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 062, de 26 de maio de 2023, alterado pelo Decreto n.º 070, de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre a Comissão Especial para a efetiva fiscalização dos serviços de retirada dos ossos, acondicionamento, transporte e realocação junto ao ossuário do Município;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Serviço de Velório e Cemitério Municipal, por meio do Memorando Interno n.º 013, de 13 de março de 2026, que indica a necessidade de alteração na referida Comissão,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 062, de 26 de maio de 2023, com a redação dada pelo Decreto n.º 070, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II. CEMITÉRIO MUNICIPAL

JOARA GIAMBELLI – Matrícula n.º 9774".

Art. 2º Fica excluída a servidora Cláudia Ribeiro da Silva Sereno, Matrícula n.º 6732, da composição da Comissão Especial referida no art. 1º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 24 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Amizade)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da

"PÁRQUE MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, 1400 Bairro: Planalto - Artur Nogueira - SP - CEP
13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Memorando Interno Nº. 013/03/2026

Data: 13 DE MARÇO DE 2026

De: Serviços Funerários. (Velório e Cemitério Municipal)

Para: SECRETARIA PLANEJAMENTO C/C: GABINETE

Assunto: EXCLUSÃO/INCLUSÃO PASTA DE COMISSÃO DOS
PROCESSOS DE EXUMAÇÃO

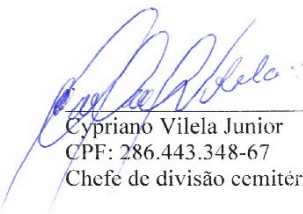
Prioridade: URGENCIA.

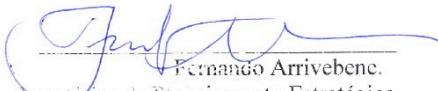
VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR QUE SEJA EXCLUÍDO O NOME
SRA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA SERRENO MATRICULA 6732 DA PASTA
DA COMISSÃO DOS PROCESSOS DE EXUMAÇÃO DO DEPARTAMENTO
DO VELÓRIO.

E INCLUIR O NOME DA COLABORADORA ABAIXO:

JOARA GIAMBELLI

MATRICULA 9774


Cypriano Vilela Junior
CPF: 286.443.348-67
Chefe de divisão cemitério.


Fernando Arrivebenc.
Secretários de Planejamento Estratégico,
Desenvolvimento Sustentável e Habitação.

Velório e Cemitério Municipal

Fone: (19) 3877-1277

Avenida da Saudade, 300 - Jardim Santa Virgínia - Artur Nogueira - SP - Cep: 13.165-018
Email: servicosfunerarios@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 035/2026

"Altera o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 017/2025, que nomeia a Comissão para análise dos empreendimentos do Município de Artur Nogueira, conforme estabelece a Lei Complementar nº 714/2023, e dá outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 017/2025, que nomeou a Comissão para análise dos empreendimentos do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 054/2026, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, que solicita a substituição do servidor Gustavo Caetano, membro da Comissão para análise dos empreendimentos requerentes da Lei Complementar nº 714/2023, indicando a servidora Letycia Batalha da Silva Santos para sua substituição, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos da Comissão, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 017/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Tatiane Gibertoni – CPF 219.XXX.XXX-76 – RG 33.XXX.XXX-0

Letycia Batalha da Silva Santos – CPF 499.XXX.XXX-31 – RG

57.XXX.XXX-5

(...)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 017/2025 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 25 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 - Planalto – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N.º 054/2026

DATA: 23/03/2026
DE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude
PARA: Secretaria de Gabinete
REF.: Alteração de membros de comissão

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar um decreto regularizando a substituição de membro da comissão para análise dos empreendimentos requerentes da Lei Complementar 714/2023 que dispõe sobre os incentivos fiscais, como segue abaixo:

Retirar- Gustavo Caetano

Substituir- Letycia Batalha da Silva Santos

CPF: 499.273.908-31

RG: 57.236.091-5

Desde já agradecemos a disponibilidade e desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Tatiane Gibertoni

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude
Av. XV de Novembro, 1400 - Planalto – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-025.
Fone: (19) 3827-9717 (WhatsApp) Ramal 9809
E-mail: desenvolvimentoeconomico@arturnogueira.sp.gov.br



